

EMENDA SUPRESSIVA E ADITIVA 01

Suprime art. 12 e inclui o inciso XIII ao art. 9º do Projeto de Lei nº 017/2022.

Art 1º - Fica suprimido o art. 12 do Projeto de Lei nº 017/2022.

Art. 12 - [suprimido]

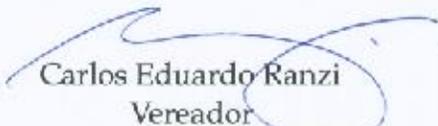
Art 2º - Fica incluído o inciso XIII ao art. 9º do Projeto de Lei nº 017/2022.

Art 9º ...

XIII - Nos dias em que o servidor receber diárias.

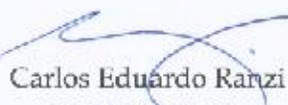
Art 3º - Renumeram-se os artigos e incisos.

Sala Presidente Tancredo Neves, 02 de março de 2022.


Carlos Eduardo Ranzi
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A alteração busca adicionar o conteúdo do artigo 12 ao Artigo 9º, onde lista os casos em que não há o recebimento de vale-alimentação. A emenda não altera o teor do Projeto de Lei, apenas busca organizar e permitir uma melhor compreensão e aplicação da Lei.


Carlos Eduardo Ranzi
Vereador MDB